LEI Nº 64 /96.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDA-DE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções APROVOU, e eu, em seu nome SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública à Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Região de Pé de Serra, inscrita no Cadastro Ge ral de Contribuintes sob o número 21.371.224/0001-80, com sede na localidade de Pé de Serra, zona ruzal deste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições '

em contrário.

 $$\operatorname{Art.}$ 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 08 de Março de 1996.

CAMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Aprovado em votação
Sala das Sessões, OB / 03 / 96

Adular Haria Riana
O Presidente

Laueir nada em 08/03/96 Cambrat Diago Marinho Leite - PREFEITO MUNICIPAL.